

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

ATA DA 2ª. ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES REALIZADA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DROGARIA SANTA CLARA ATIBAIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 04.909.359/0001-37

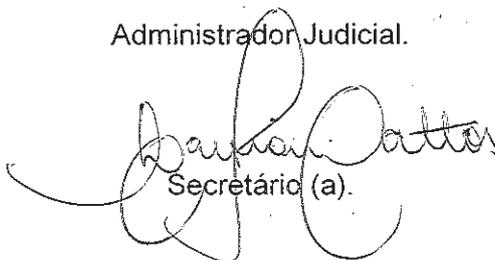
Aos 06 dias do mês de maio de 2016, às 14:30HS, o Administrador Judicial da sociedade empresária em Recuperação Judicial, **DROGARIA SANTA CLARA ATIBAIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 04.909.359/0001-37**, constituído pelo juízo da MM 2ª. Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, Processo nº 0015774-43.2011.8.26.0048, colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, consoante anexa **LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES DEVIDAMENTE HABILITADOS NOS TERMOS DOS ART. 37, § 4º. da Lei 11.101 de 2005**, partes integrantes dessa, e, diante da presença dos representantes da **RECUPERANDA**, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, deflagrou os trabalhos voltados a realização da Assembléia Geral de Credores, realizada na Rua Clovis de Sá e Benevides, 85, Jundiaí-SP para deliberar a) sobre a aprovação, rejeição ou modificação do aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (art. 35, I, LRF), b) a constituição do Comitê de Credores. Funcionou como secretário presente na Assembleia a Dra. Lais de Fiori Mattos Pereira da Silva, OAB/SP 315.049, representando o Banco Bradesco depois de prévia aprovação de seu nome pelos presentes. Em seguida o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora dos trabalhos, composta por ele propriamente e pelo secretário nomeado para o ato. Depois o Administrador Judicial solicitou ao Secretário a verificação do quórum presente, ao que lhe foi informado que compareceram nesta segunda convocação nenhum credor da classe trabalhista e da classe quirografária, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$182.750,58 dos credores relacionados na classe quirografária apresentada pelo Administrador Judicial. Foi instalada a AGC, tendo em vista que em segunda chamada instala-se independentemente do número de presentes. Primeiramente o Administrador judicial registrou que na última AGC o Banco Bradesco, Banco do Brasil e recuperanda discutiram quanto a proposta ofertada no aditivo, inclusive a recuperanda apresentou a possibilidade de acréscimo mensal na monta de R\$2.000,00, tendo em vista que em março de 2016 será quitada a mensalidade do acordo trabalhista pago em favor de LUCIANA DE FATIMA PAIVA BERALDO, podendo ser tal valor direcionado na presente proposta, sucedendo a suspensão da AGC em

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

consenso de todos para análise da proposta, com designação para continuidade dos trabalhos neste dia 06.05.2016. Dada a palavra para a recuperanda informou que foram enviadas inúmeras tentativas de retorno quanto a proposta ofertada, através de e-mail ao Banco do Brasil, contudo a recuperanda por meio de sua advogada declarou que no dia de ontem (05.05.2016), por volta das 14:00 horas, Sra Inês Chiarato, área de negócios, entrou em contato via telefone informando que a retomada dos pagamentos tenderia a aprovação do plano já deliberado, com reajuste das parcelas parciais não pagas, contudo seria necessária a solução de um contrato de PROJER, contendo alienação fiduciária, em nome da recuperanda, sendo que em resposta a recuperanda por meio de sua advogada informou que tal contrato é extraconcursal, não submetendo aos efeitos da recuperação judicial, porém Sra. Ines teria declarado que a recuperanda deveria resolver o PROJER para votar favoravelmente ao plano. Dada a palavra ao Banco do Brasil, na pessoa de seu advogado Alessio Padovani Neto, o mesmo ratificou as informações e histórico apresentado pela advogada da recuperanda. Dada a palavra ao Banco Bradesco, na pessoa de sua advogada, posicionou quanto a discordância do tratamento de voto pelo outro credor Banco do Brasil, tendo em vista que a matéria já poderia ter sido deliberada com conseqüente desfecho e continuidade aos pagamentos, inclusive com concordância quanto a aprovação do plano. Diante do cenário instalado, as partes concordaram de forma unânime para continuação dos trabalhos no dia 06/06/2016, às 10:30 hs no endereço Rua Clovis de Sá e Benevides, 85, Jundiaí-SP. Após o Administrador Judicial solicitou a leitura da presente ATA pela secretária, que, aprovada por unanimidade entre os presentes. Por ser a expressão da verdade, a presente ata que segue assinada por mim, pelo secretario, pelo devedor, e por dois credores de cada classe votante (art. 37 § 7º da Lei 11.101.2005), abaixo mencionados. Atibaia, 06 de maio de 2.016.

Administrador Judicial.

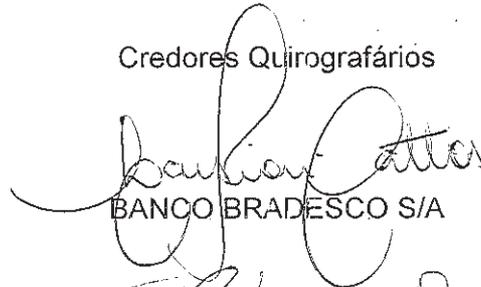

Secretário (a).



ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

Credores Quirografários


BANCO BRADESCO S/A


BANCO DO BRASIL S/A


DROGARIA SANTA CLARA ATIBAIA LTDA ME